

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA - Estado de Goiás.

---

LEI Nº 313, de 10 de Novembro de 1960.

Abre crédito especial da importância de CR\$12.000,00.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

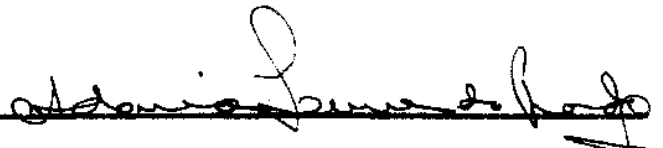
Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de CR\$12.000,00 (Doze mil cruzeiros), para atender as despesas com a aquisição de um exemplar do Album dos Prefeitos do Estado de Goiás, em homenagem a Brasília.

Art. 2º - Servirá de recurso, para a presente lei, o saldo disponível verificado em balanço, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível. . . . .	CR\$57.840,00
Aplicado nesta lei. . . . .	" 12.000,00

Saldo existente. . . . . " 45.840,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Adonias Lemes do Prado

PREFEITO MUNICIPAL

  
Secretário